

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 039/2015

PROTOCOLO: 1417302

INTERESSADO: NUPS

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente ao Pregão nº 0002/2015-CPL/PMB de Aquisição se Fórmulas Infantis para atender as necessidades dos usuários cadastrados no Programa de Alergia Alimentar e outras Patologias, implantando na Unidade Municipal de Saúde de Fátima, pelo período de 12 meses.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Jullane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1417302/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 0002/2015 – CPL/PMB, tendo por objeto a Aquisição se Fórmulas Infantis para atender

as necessidades dos usuários cadastrados no Programa de Alergia Alimentar e outras Patologias, implantando na Unidade Municipal de Saúde de Fátima, pelo período de 12 meses.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Termo de Referência e Minuta do Edital na forma exigida em lei, os quais foram devidamente analisados pelo Núcleo de Assuntos Jurídicos, conforme Parecer Jurídico nº 2174/2014-NSAJ/SESMA, Ata de Realização do pregão – fl.467, Ata Complementar – fl.476, Termo de Adjudicação – fl.482, Resultado por fornecedor – fl.481, Parecer Jurídico nº 335/2015, manifestando-se favorável a Homologação do Pregão Eletrônico nº 0002/2015.

O processo teve sua adjudicação em 20 de fevereiro de 2015 pela qual o Senhor Pregoeiro deu como resultado as propostas vencedoras as empresas:

Item 1	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	R\$ 619.928,00
Item 2	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 101.025,00
Item 4	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.231.765,20
Item 5	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59.242,50
Item 6	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 252.000,00

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

1. Encaminhamos ao Setor de Contratos para providências cabíveis.
2. Ressaltamos a necessidade da Administração pelo momento da emissão da Nota de Empenho solicitar novamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 11 de março de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.